

Livro 2 - 02	Folha 01
Matrícula 6972	Data 11/04/2012


CARTÓRIO FACUNDO

Eusébio

Bel. CARLOS FACUNDO FILHO

Registrador

Substitutos

ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA

CLEMILDA DA SILVA VIANA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

IMÓVEL - UM TERRENO situado no lugar CORREGO DO MATIAS, também conhecido por LAGOINHA, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado JARDIM TROPICAL, constituído pelo(s) lote(s) 06(seis) e 07(sete), da quadra 16(dezesseis), localizado do lado par da Rua XI, distando 69,30m para a Rua XIII rumo ao Poente(lado esquerdo), de forma regular, medindo 24,00m(vinte e quatro metros) de frente por 30,00m(trinta metros) de fundos, perfazendo uma área de 720,00m²(setecentos e vinte metros quadrados), extremando: Ao **NORTE**, (frente), com a dita Rua XI; Ao **SUL**, (fundos), com os lotes 20(vinte) e 21(vinte e um) da mesma quadra, prometidos a Vilma Maria Araújo Lima e Walder Ribeiro Costa, respectivamente, de propriedade da Fibra - Empreendimentos Imobiliários S/A; Ao **NASCENTE**, (lado direito), com o lote 08(oito) da mesma quadra, prometidos a Antonio de Melo Teles, de propriedade de Fibra - Empreendimentos Imobiliários S/A; Ao **POENTE**, (lado esquerdo), com o lote 05(cinco) da mesma quadra, prometidos a José Urbano Pinheiro Landim, de propriedade de Fibra Empreendimentos Imobiliários Ltda, limite esses de acordo, com planta respectiva arquivada em Cartório Competente.

PROPRIETÁRIO(S) - NAHME JEREISSATI NETO, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o n° 013.630.503-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará.

REGISTRO ANTERIOR - Havido nos termos do R.01 e AV.02, na matrícula no.5814, Livro no.02, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Zona da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará. Eu *Antonio Alberto Oliveira* Oficial / Substituto.

R /01-006972 - DE 11 DE ABRIL DE 2.012. Nos termos do MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA, MANDADO JUDICIAL no.00040/2012, datado de 24 de janeiro de 2.012, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª.Região, Unica Vara do Trabalho de Pacajus, Ceará, devidamente assinado pela MM. Juiz(a) Federal do Trabalho, Dra. FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE, processo no.0164900-09.2008.5.07.0031, Classe: CARTA PRECATÓRIA, onde consta como DEPRECANTE: ANTONIA DE SOUZA BATISTA ALMEIDA, contra o DEPRECADO, TREVO TRANSPORTE S/A, e que foi nomeado a PENHORA de 50%(cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do pagamento da importância de R\$ 9.501,17(Nove mil quinhentos e um reais e dezessete centavos). Acompanha o Auto de Penhora e Avaliação, datado de 01 de abril de 2.009, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, *Antonio Alberto Oliveira* Oficial / Substituto.

AV/02-006972 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2.018. Nos termos do § 3° do art. 14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procedo esta averbação para constar a EXISTÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE de bens em nome(s) de NAHME JEREISSATI NETO, já acima qualificado, oriundo(s) do(s) processo(s) n° 02099004220015070010; Nome do Processo: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO; Data de Cadastramento: 27/07/2.018; Emissor da Ordem: SUELEN DE FATIMA MORAIS BAPTISTA DE SABOIA, CE- 10°.Vara do Trabalho de Fortaleza, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, extraído(s) da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 03/09/2.018, prenotado em 03 de setembro de 2.018 sob o n° 30521. Eu, *Antonio Alberto Oliveira*

CONTINUA NO VERSO

 AV. Eusébio de Queiroz, 109, Centro - Eusébio-Ceará - Fone: 85 3260-1836 / Fax: 85 3260-2462

Antonio Alberto Oliveira

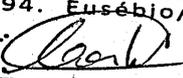
Matrícula 00006972

Livro2 - 02

Folha 001V

Antonio Alberto Oliveira Oficial / Substituto.

TÉRMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8935/94. Eusébio/Ceará
17/06/2023.



CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIÃO
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO
CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA

